



DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA – DFD

Pelo presente instrumento, encaminha-se a Presidente do IPMP o DFD - Documento de Formalização da Demanda, para a contratação de empresa especializada na Prestação de Serviços Técnicos de Assessoria Educacional em RPPS. A contratação será realizada por meio de Inexigibilidade de Licitação, conforme as disposições da Lei nº.: 14.133/2021.

SETOR REQUISITANTE (UNIDADE ADMINISTRATIVA):	
Diretoria Administrativa	
Responsável pela formalização da demanda:	Matricula:
Francisco Lira Mororó	112.0271
E-mail:	Telefone/Ramal:
administrativo@ipmpparagominas.pa.gov.br	(91) 98200-2322

1. DADOS GERAIS SOBRE O SERVIÇO

1.1. Contratação de empresa especializada na prestação de serviços técnicos de assessoria educacional em RPPS, afim de cumprir os requisitos do programa institucional de modernização da gestão dos regimes próprios de previdência social, PRO-GESTÃO, Nível de Aderência III, a fim de atender os serviços essenciais promovidos pelo Instituto de Previdência dos Servidores Públicos Municipais do Município de Paragominas, tais como: Governança e Funcionamento dos Conselhos; Planejamento; Processos e Controles; Capacitação Prática e Desenvolvimento de Competências; Tutoria e Acompanhamento .

1.2. Os serviços deverão contemplar suporte técnico e educacional contínuo ao Instituto de Previdência dos Servidores Públicos Municipais de Paragominas, abrangendo, no mínimo: o fortalecimento da governança e do funcionamento dos conselhos deliberativo e fiscal; o desenvolvimento de instrumentos de planejamento institucional; a estruturação e aprimoramento de processos e controles internos; a capacitação prática dos gestores, conselheiros e equipe técnica; bem como a tutoria, acompanhamento e desenvolvimento de competências necessárias à adequada gestão previdenciária.

2. JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

2.1. A contratação de empresa especializada em assessoria educacional para Regimes Próprios de Previdência Social (RPPS) justifica-se pela necessidade de adequação do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos Municipais de Paragominas aos requisitos estabelecidos pelo Programa de Certificação Institucional e Modernização da Gestão dos RPPS (Pró-Gestão RPPS), especialmente para alcance e/ou manutenção do nível de aderência III.

2.2. O Pró-Gestão RPPS estabelece diretrizes e boas práticas voltadas ao aprimoramento da governança, transparência, controles internos e gestão previdenciária, exigindo a implementa-



ção de processos estruturados, capacitação contínua dos gestores e conselheiros, além do acompanhamento sistemático das atividades institucionais. Nesse contexto, verifica-se que a equipe técnica interna, embora qualificada, não dispõe de especialização suficiente nem de disponibilidade operacional para conduzir, de forma integral e contínua, todas as etapas necessárias ao atendimento das exigências do programa.

2.3. Adicionalmente, a complexidade da legislação previdenciária, as constantes atualizações normativas e a necessidade de alinhamento às melhores práticas de gestão demandam suporte técnico especializado, com expertise comprovada na área de RPPS e na implementação do Pró-Gestão.

2.4. A contratação proposta permitirá o fortalecimento da governança institucional, o aprimoramento dos processos e controles internos, a qualificação técnica dos servidores e conselheiros, bem como o desenvolvimento de competências essenciais para a gestão eficiente do regime previdenciário, contribuindo diretamente para a sustentabilidade financeira e atuarial do RPPS.

2.5. Por fim, a iniciativa visa assegurar maior transparência, eficiência administrativa e conformidade com as exigências dos órgãos de controle, reduzindo riscos de inconsistências, falhas operacionais e possíveis sanções, além de garantir a melhoria contínua dos serviços prestados aos segurados.

3. DO GRAU DE PRIORIDADE DA CONTRATAÇÃO

3.1. A presente contratação é classificada como de ALTA prioridade, considerando sua natureza estratégica e seu impacto direto na gestão do Regime Próprio de Previdência Social (RPPS) do Município de Paragominas.

3.2. O objeto contratado está diretamente relacionado ao atendimento dos requisitos do Pró-Gestão RPPS, à melhoria dos mecanismos de governança, controle interno e conformidade, bem como à capacitação dos agentes públicos envolvidos na gestão previdenciária.

3.3. A não realização da contratação poderá acarretar riscos relevantes à regularidade do RPPS, incluindo o não atendimento às exigências legais e regulamentares, comprometimento de certificações institucionais e fragilidade na estrutura de gestão, com possíveis reflexos negativos para a Administração Pública.

3.4. Dessa forma, a contratação apresenta caráter essencial e prioritário, sendo indispensável para o fortalecimento da gestão previdenciária, mitigação de riscos e atendimento ao interesse público.

4. DIMENSIONAMENTO DO SERVIÇO A SER CONTRATADO

4.1. O serviço a ser contratado deverá ser dimensionado de forma a atender integralmente às demandas do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos Municipais de Paragominas, considerando a complexidade dos requisitos do Pró-Gestão RPPS, nível de aderência III.

4.2. A execução dos serviços deverá ocorrer de forma continuada, ao longo de período estimado de 07 (sete) meses, podendo ser prorrogado conforme a necessidade da Administração, contemplando:

4.2.1. Assessoria técnica especializada com carga horária compatível com as demandas institucionais, estimando-se atendimentos mensais presenciais e/ou remotos;



- 4.2.2. Realização de reuniões periódicas com a equipe gestora e conselhos (deliberativo e fiscal), em periodicidade mínima mensal;
 - 4.2.3. Elaboração, revisão e implementação de instrumentos de planejamento, manuais, fluxos e normativos internos;
 - 4.2.4. Apoio na estruturação e execução dos processos administrativos e de controle interno;
 - 4.2.5. Capacitação prática continuada dos servidores, gestores e conselheiros, por meio de treinamentos, oficinas e orientações técnicas;
 - 4.2.6. Disponibilização de suporte técnico sob demanda para esclarecimento de dúvidas e orientação na tomada de decisões;
 - 4.2.7. Acompanhamento sistemático do cumprimento dos requisitos do Pró-Gestão, incluindo monitoramento de indicadores e preparação para auditorias de certificação.
- 4.3. O dimensionamento deverá considerar ainda o porte do RPPS, o número de servidores envolvidos, a estrutura organizacional existente e o nível atual de maturidade dos processos internos, garantindo atendimento suficiente para a evolução institucional pretendida.

5. PARTICULARIDADE DO SERVIÇO A SER EXECUTADO

- 5.1. O serviço apresenta características específicas que demandam elevado grau de especialização técnica e conhecimento prático na área de Regimes Próprios de Previdência Social (RPPS), destacando-se:
- 5.1.1. Necessidade de alinhamento às normas legais e regulamentares vigentes, incluindo legislação previdenciária, orientações da Secretaria de Previdência e diretrizes do Pró-Gestão RPPS;
 - 5.1.2. Atuação integrada nas áreas de governança, gestão administrativa, controles internos e educação previdenciária;
 - 5.1.3. Caráter educacional e prático da assessoria, com foco na transferência de conhecimento e desenvolvimento de competências da equipe interna, evitando dependência futura da contratada;
 - 5.1.4. Personalização das soluções conforme a realidade institucional do Instituto, não sendo admitidos modelos padronizados genéricos;
 - 5.1.5. Atuação simultânea junto à equipe técnica e aos órgãos colegiados (conselhos), promovendo o fortalecimento da governança participativa;
 - 5.1.6. Necessidade de acompanhamento contínuo e avaliação periódica dos resultados alcançados, com ajustes estratégicos ao longo da execução;
 - 5.1.7. Preparação e suporte para processos de auditoria e certificação no âmbito do Pró-Gestão RPPS;
 - 5.1.8. Confidencialidade e responsabilidade no tratamento das informações institucionais e previdenciárias.
- 5.2. Tais particularidades evidenciam que o serviço não se trata de atividade comum, mas sim de natureza técnica especializada, essencial ao aprimoramento da gestão previdenciária e ao atendimento das exigências legais e institucionais.

6. DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS

- 6.1. A execução dos serviços objeto desta contratação corresponderá à prestação de consultoria e assessoria técnica especializada em RPPS, pelo prazo de 07 (sete) meses, contados da emissão



da ordem de serviço ou de outro marco definido pela Administração, compreendendo:

- I** – Até 07 (sete) atendimentos mensais, podendo ser realizados de forma presencial e/ou remota, conforme a necessidade da Administração;
- II** – Até 07 (sete) reuniões ordinárias de acompanhamento com a equipe gestora e conselhos, com periodicidade mínima mensal;
- III** – Até 06 (seis) capacitações práticas, na modalidade presencial ou remota, voltadas aos gestores, servidores e conselheiros do RPPS;
- IV** – Elaboração, revisão e atualização de documentos técnicos, normativos, manuais, fluxos e instrumentos de planejamento, em quantidade compatível com as exigências do Pró-Gestão RPPS – nível de aderência III;
- V** – Suporte técnico contínuo sob demanda, durante todo o período contratual, para esclarecimento de dúvidas e orientações operacionais;
- VI** – Acompanhamento sistemático e monitoramento do cumprimento dos requisitos do Pró-Gestão RPPS, incluindo preparação para auditorias de certificação.

6.2. Os serviços deverão ser executados de forma integrada, observando-se as necessidades da Administração e o cronograma de atividades definido pela fiscalização contratual.

6.3. A vigência contratual de 12 (doze) meses abrange, além do prazo de execução dos serviços, os atos de acompanhamento, fiscalização, recebimento, avaliação de entregas, eventuais ajustes, liquidação, pagamento e demais providências necessárias ao regular encerramento do contrato.

7. ESTIMATIVA DA QUANTIDADE

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	QTD	UND
572372	SERVIÇOS DE CONSULTORIA E ACESSORIA TÉCNICA ESPECIALIZADA EM RPPS. Especificação: Contratação de empresa para prestação de serviços de consultoria e assessoria técnica especializada em RPPS, com vistas à recertificação, ao suporte e ao acompanhamento das ações, rotinas e procedimentos adequados à realidade do Instituto de Previdência do Município de Paragominas, com o propósito de aprimorar sua eficiência, eficácia, transparência, controles internos, processos e governança, de forma a atender aos requisitos necessários à manutenção da Certificação do Programa Institucional e de Modernização da Gestão dos Regimes Próprios de Previdência Social – Pró-Gestão RPPS, Nível de Aderência III, observada a legislação aplicável e as demais especificações deste instrumento.	1	Serviço

7.1. A estimativa da quantidade corresponde a 01 (um) serviço, considerando que o objeto consiste na contratação de solução técnica integrada de consultoria e assessoria técnica especializada em Regimes Próprios de Previdência Social (RPPS), destinada a apoiar o cumprimento dos requisitos do Programa de Certificação Institucional e Modernização da Gestão dos RPPS (Pró-Gestão RPPS), com vistas à manutenção e/ou ao aperfeiçoamento do nível de aderência III.

7.2. O prazo de execução do objeto está estimado em 07 (sete) meses, em razão da complexidade das atividades a serem desenvolvidas, que envolvem implementação, acompanhamento e monitoramento de práticas de governança, planejamento, processos e controles internos, bem como a capacitação de gestores, servidores e conselheiros.



7.3. A quantidade estimada mostra-se suficiente e adequada, uma vez que o objeto não se subdivide em itens autônomos, caracterizando-se como serviço único, prestado de forma global, conforme as necessidades da Administração.

7.4. A vigência contratual de 12 (doze) meses justifica-se pela necessidade de abranger, além da execução material do objeto, os atos de acompanhamento contratual, recebimento, avaliação de entregas, eventuais ajustes, fiscalização, liquidação, pagamento e demais providências necessárias ao regular encerramento do contrato.

7.5. O serviço compreende, ainda, suporte técnico e orientação especializada durante o período de execução, inclusive quanto à análise de relatórios contábeis e demais instrumentos de prestação de contas do RPPS, de modo a assegurar conformidade com as normas aplicáveis e o atendimento às exigências dos órgãos de controle.

8. ESTIMATIVA PRELIMINAR DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

8.1. A O valor estimado da presente contratação foi definido com base em parâmetros internos da Administração, especialmente considerando o último contrato celebrado pelo Instituto de Previdência do Município de Paragominas (IPMP) para objeto de natureza similar o contrato nº 12/2023, cujo montante global foi de R\$ 94.990,00 (noventa e quatro mil, novecentos e noventa reais).

8.2. A utilização do contrato anterior como referência mostra-se adequada, tendo em vista a similaridade do objeto, a equivalência das condições de execução dos serviços e a manutenção das exigências técnicas relacionadas à assessoria em Regimes Próprios de Previdência Social (RPPS), especialmente no atendimento aos requisitos do Pró-Gestão RPPS.

8.3. Ademais, a análise do histórico de contratações do IPMP, aliada à verificação das condições atuais de mercado, indica que o valor adotado permanece compatível e razoável, não havendo variações significativas que justifiquem sua alteração.

8.4. Dessa forma, o valor estimado de R\$ 94.990,00 (noventa e quatro mil, novecentos e noventa reais) mostra-se adequado para a contratação pretendida, atendendo aos princípios da economicidade, eficiência e vantajosidade da Administração Pública.

9. PERÍODO DE VIGÊNCIA:

9.1. O prazo de execução será de 07(sete) meses com vigência contratual de 12(doze) meses abrangendo, além do prazo de execução dos serviços, os atos de acompanhamento, fiscalização, recebimento, avaliação de entregas, eventuais ajustes, liquidação, pagamento e demais providências necessárias ao regular encerramento do contrato.

, podendo ser prorrogado nos casos previstos na Lei 14.133/2021.

10. PRAZO DE EXECUÇÃO

10.1. O prazo de execução dos serviços será de 07 (sete) meses, contados da emissão da ordem de serviço ou outro marco definido pela Administração, período em que deverão ser realizadas as atividades técnicas, entregas, capacitações, acompanhamentos e demais obrigações principais previstas no Termo de Referência.

10.2. A diferença entre o prazo de execução e o prazo de vigência justifica-se pela necessidade



de contemplar, além da execução material do objeto, os procedimentos administrativos posteriores, tais como acompanhamento contratual, recebimento, avaliação de entregas, eventuais ajustes, atos de fiscalização, liquidação e pagamento, sem prejuízo de outras providências necessárias ao regular encerramento do contrato.

Paragominas/PA, 18 de março de 2026.

Elaborado por:

Elizamara Silva Costa
Auxiliar Adm. do IPMP

Revisado por:

Francisco Lira Mororó
Diretor Administrativo

Aprovado do por:

Carmelina Felix de Moraes Brandão
Presidente do IPMP